



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº759/2014 – de 07/07/2014

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
 - II – atualização da planta genérica de valores;
-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

III – a expansão do número de contribuintes;
IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2015, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2014.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.
- III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Artigo 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2014, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, **07 de Julho de 2014.**

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2015

<i>Especificação</i>	<i>Realização</i>				<i>Fonte de Recurso</i>
	<i>Executado</i>	<i>%</i>	<i>Á Executar</i>	<i>%</i>	
Sistema de Abastecimento de Água TP 007/2007 R\$ 367.805,00 Obs: Obra Paralisada, em processo judicial na 3ª Vara Federal N. 27065-20.2010.4.01.3600	288.000,00	78,30%	79.805,07	21,70%	Fundação Nacional de Saúde
Academia de Saúde TP 020/2013 R\$ 174.944,96	135.393,26	77,39%	39.551,70	22,61%	Ministério da Saúde
Pavimentação Asfáltica TP 016/2012 R\$ 330.242,32	326.382,23	98,83%	3.860,09	1,17%	SETPU
Lama Asfáltica TP 011/2011 R\$ 206.461,48	100.226,28	48,53%	106.235,20	51,47	SETPU
Sistema de Esgotamento Sanitário CP 001/2012 R\$ 3.635.586,55	946.512,08	26,03%	2.689.074,47	73,97%	Funasa
Instalação de Sistema de Água no Assentamento Vale do Seringal CP 002/2011 R\$ 3.294.733,41	1.647.366,70	50%	1.647.366,71	50%	Fundação Nacional de Saúde
Construção de Quadra Escolar Coberta c/Vestiários TP 03/2014 R\$ 499.660,51	0,00	0,00	499.660,51	100,00	FNDE
Construção de Creche Contrato n.º 50/2014 R\$ 1.739.270,34	0,00	0,00	1.739.270,34	100,00	FNDE
Construção de Mini Estádio TP 02/2014 R\$ 298.924,28	0,00	0,00	298.924,28	100,00	Ministério Esportes
Construção Casa de Apoio Produtor Rural TP 01/2014 R\$ 305.902,97	66.855,80	21,86	239.047,17	78,14	MAPA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.000.000,00	32,857	17.062.825,84	26,250	-5.937.174,16	-25,81
Receitas Primárias (I)	22.587.000,00	32,267	16.744.971,00	25,761	-5.842.029,00	-25,86
Despesa Total	23.000.000,00	32,857	17.599.277,33	27,075	-5.400.722,67	-23,48
Despesas Primárias (II)	22.992.000,00	32,845	17.599.277,33	27,075	-5.392.722,67	-23,45
Resultado Primário (I - II)	-405.000,00	-0,578	-854.306,33	-1,314	-449.306,33	110,93
Resultado Nominal	-30.462,57	-0,043	2.026.501,84	3,117	2.056.964,41	-
Dívida Pública Consolidada	30.000,00	0,042		0,000	-30.000,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	30.000,00	0,042		0,000	-30.000,00	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para **2013**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	70.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	65.000.000,00

CASTANHEIRA,06 de Junho de 2014

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	
Populacao Urbana	Descontos concedidos para pagamento do IPTU até a data do vencimento.	15.000,00	16.000,00	17.000,00	Campanhas de incentivo e conscientizacao para pagamento da divida ativa e pagamento antecipado do IPTU, gerando a diminuicao do numero de inadimplentes e consequentemente aumento da receita tributaria.
TOTAL		15.000,00	16.000,00	17.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital			-1.296.194,09	100,00	-1.113.977,63	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL			-1.296.194,09	100,00	-1.113.977,63	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-4.614.602,05	100,00	-1.296.194,09	100,00	-1.113.977,63	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-4.614.602,05	100,00	-1.296.194,09	100,00	-1.113.977,63	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	1.200.000,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	240.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	960.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	960.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	960.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	24.000.000,00	22.966.507,17	27,570	24.460.000,00	22.399.267,39	27,177	25.000.000,00	21.906.764,80	27,173
Receitas Primárias (I)	23.326.425,00	22.321.937,79	26,796	23.752.746,25	21.751.599,13	26,391	24.257.383,57	21.256.031,87	26,366
Despesa Total	24.000.000,00	22.966.507,17	27,570	24.460.000,00	22.399.267,39	27,177	25.000.000,00	21.906.764,80	27,173
Despesas Primárias (II)	23.954.325,00	22.922.799,04	27,517	24.412.041,25	22.355.349,13	27,124	24.949.643,32	21.862.638,73	27,119
Resultado Primário (III) = (I - II)	-627.900,00	-600.861,24	-0,721	-659.295,00	-603.750,00	-0,732	-692.259,75	-606.606,86	-0,752
Resultado Nominal	-10.000,00	-9.569,37	-0,011			0,000			0,000
Dívida Pública Consolidada	10.000,00	9.569,37	0,011	10.000,00	9.157,50	0,011	10.000,00	8.762,70	0,010
Dívida Consolidada Líquida	10.000,00	9.569,37	0,011	10.000,00	9.157,50	0,011	10.000,00	8.762,70	0,010

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,88	1,88	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	87.050.000,00	90.000.000,00	92.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.188.955,37	17.062.825,84	-0,73	23.500.000,00	37,72	24.000.000,00	2,12	24.460.000,00	1,91	25.000.000,00	2,20
Receita Primária (I)	17.165.448,99	16.744.971,00	-2,44	22.858.500,00	36,50	23.326.425,00	2,04	23.752.746,25	1,82	24.257.383,57	2,12
Despesa Total	18.159.476,24	17.599.277,33	-3,08	23.500.000,00	33,52	24.000.000,00	2,12	24.460.000,00	1,91	25.000.000,00	2,20
Despesa Primária (II)	18.087.731,36	17.599.277,33	-2,70	23.456.500,00	33,28	23.954.325,00	2,12	24.412.041,25	1,91	24.949.643,32	2,20
Resultado Primário (I - II)	-922.282,37	-854.306,33	-7,37	-598.000,00	-30,00	-627.900,00	5,00	-659.295,00	5,00	-692.259,75	5,00
Resultado Nominal	-2.158.501,84	2.026.501,84	-193,88	20.000,00	-99,01	-10.000,00	-150,00		-100,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	-50,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.026.501,84		-100,00	20.000,00	0,00	10.000,00	-50,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	19.222.408,79	18.086.595,39	-5,90	23.500.000,00	29,93	22.966.507,17	-2,27	22.399.267,39	-2,46	21.906.764,80	-2,19
Receita Primária (I)	19.196.121,60	17.749.669,26	-7,53	22.858.500,00	28,78	22.321.937,79	-2,34	21.751.599,13	-2,55	21.256.031,87	-2,27
Despesa Total	20.307.742,27	18.655.233,96	-8,13	23.500.000,00	25,97	22.966.507,17	-2,27	22.399.267,39	-2,46	21.906.764,80	-2,19
Despesa Primária (II)	20.227.509,97	18.655.233,96	-7,77	23.456.500,00	25,73	22.922.799,04	-2,27	22.355.349,13	-2,47	21.862.638,73	-2,20
Resultado Primário (I - II)	-1.031.388,37	-905.564,70	-12,19	-598.000,00	-33,96	-600.861,24	0,47	-603.750,00	0,48	-606.606,86	0,47
Resultado Nominal	-2.413.852,60	2.148.091,95	-188,99	20.000,00	-99,06	-9.569,37	-147,84		-100,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00	20.000,00	0,00	9.569,37	-52,15	9.157,50	-4,30	8.762,70	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-2.266.237,00		-100,00	20.000,00	0,00	9.569,37	-52,15	9.157,50	-4,30	8.762,70	-4,31

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,00	5,50	6,00 *	4,50 *	4,50 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1183	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CASTANHEIRA, 06 de Junho de 2014



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2015

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Ampliacao do Predio da Camara	P	0001 - Ampliar o predio da camara	m2	200,00	31.100,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1050 - Reequipamento do Legislativo	P	0002 - Reequipar o Poder Legislativo	UN	5,00	90.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Remuneracao de Vereadores	A	0003 - Remunerar os Vereadores	VEREADOR	9,00	265.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao das Atividades Legislativas	A	0004 - Manter o Poder Legislativo	%	100,00	405.000,00
Total do Órgão / Unidade:							791.100,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos	P	0005 - Reequipar o Gabinete do Prefeito	UN	10,00	15.500,00
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - Manutencao das Atividades Executivas	A	0006 - Manter os Servicos de Gabinete	%	100,00	560.000,00
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2004 - Transporte de Universitarios	A	0113 - Transporte Escolar Universitario	%	100,00	30.000,00
0003 - SUPORTE FINANCEIRO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	A	0007 - Manter o Consorcio (CIDESA)	MES	12,00	37.500,00
Total do Órgão / Unidade:							643.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1003 - Rede de Agua e Esgoto	P	0008 - Ampliar o Sistema de Agua	km	10,00	420.000,00
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2006 - Manutencao do Servico de Agua	A	0009 - Manter o Sistema de Agua	%	100,00	505.000,00
Total do Órgão / Unidade:							925.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - SISTEMA DE CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2007 - Coordenacao do Controle Interno	A	0011 - Manter as Atividades da Controladoria	%	100,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0030 - APOIO A POLICIA MILITAR	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2055 - Manutencao do FUMSEP	A	0055 - Ajudar a manter as atividades policiais	%	100,00	14.500,00
Total do Órgão / Unidade:							14.500,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0014 - Reequipar a Administracao Publica	UN	15,00	84.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - Construcão, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	P	0013 - Construir, Reformar Ampliar a Pref. Mun. e Predios	M2	1.000,00	330.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Ampliacao da Feira Municipal	P	0012 - Ampliar a Feira Municipal	M2	250,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Aquisicao de Imoveis Urbanos	P	0015 - Adquirir Imoveis	UN	1,00	30.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	P	0016 - Manter os Servicos da Administracao	%	1,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Servicos Administrativos	A	0016 - Manter os Servicos da Administracao	%	100,00	575.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.119.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 002 - CASTPREV					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - Reequipamento do Serviço de Previdencia	P	0017 - Reequipar a unidade do RPPS	UN	5,00	18.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Servicos da Previdencia Municipal	A	0018 - Executar Serv. da Adm. da Prev. Social Municipal	%	100,00	500.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2010 - Salario Familia dos Servidores Efetivos	A	0019 - Garantir SF a Servidores Vinculados ao RPPS	%	100,00	20.500,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2011 - Assist.a Serv. Licenciados Inativos e Pensionistas	A	0020 - Assist. e Prev. a Servid. Vinculados ao RPPS	%	110,00	500.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.038.500,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras	P	0021 - Reequipar o Setor Financeiro	UN	10,00	86.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015



R\$ 1,00

0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1010 - Construcão de Postos Fiscais	P	0115 - Construir ou Ampliar Postos de Fiscalizacao	UN	6,00	55.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - Manutencao dos Servicos de Financas	A	0101 - Manter as Atividades do Setor Financeiro	%	100,00	510.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2013 - Amortizacao da Divida Publica	A	0022 - Parcelamentos	MESES	12,00	244.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2014 - Contribuicao ao PASEP	A	0023 - PASEP	SERVIDOR	12,00	225.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.120.500,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	1011 - Ampliacao da Iluminacao Publica	P	0025 - Ampliar a Rede de Iluminacao Publica	METROS LINEARES	500,00	16.000,00
0010 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	2015 - Manutencao do Fundo de Iluminacao Publica	A	0024 - Garantir o Sistema de Iluminacao Publica	%	100,00	70.000,00

Total do Órgão / Unidade: 86.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1012 - Aquisicao de Veiculos	P	0026 - Reequipar a Unidade de Agricultura	UN	2,00	135.500,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1013 - Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	P	0027 - Instalar Sistema de Avicultura	UN	1,00	15.500,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1014 - Industrializacao da Fecula da Mandioca	P	0028 - Industrializar a Mandioca	UN	1,00	60.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1015 - Reparrelhamento da Industrializacao da Mandioca	P	0029 - Instalar Sistema de Ind. da Fecula da Mandioca	UN	5,00	97.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2016 - Manutencao dos Servicos de Agricultura	A	0031 - Manter e Cons.os Serv. de Assist. ao Prod. Rural	%	100,00	330.000,00

Total do Órgão / Unidade: 638.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1016 - Industrializacao da Castanha do Para	P	0035 - Industrializar a Castanha do Para	M2	500,00	55.000,00
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1017 - Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	P	0037 - Reequipar o Servico do Meio Ambiente	UN	7,00	125.000,00

0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	A	0038 - Manter os Servicos de Protecao ao Meio Ambiente	%	100,00	675.000,00
----------------------------------	---	---	---	--	---	--------	------------

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 003



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2018 - Promocao de Festas Populares	A	0039 - Promover Festas Populares	%	2,00	40.000,00
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1051 - Reaparelhamento da Industria da Castanha	P	0036 - Reaparelhar a Industrializacao da Castanha	UN	5,00	55.000,00

Total do Órgão / Unidade: 950.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares	P	0040 - Construir e Ampliar Predios Escolares.	M2	2.500,00	415.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - Aquisicao de Transporte Escolar	P	0042 - Adquirir Transporte Escolar	UN	2,00	525.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1020 - Aquisicao de Imoveis	P	0043 - Adquirir Imoveis p/ Atividades Escolares	UN	2,00	66.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental	P	0041 - Garantir a Renov. do Repar. do Ens. Fundamental	UN	18,00	130.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao do Ensino Fundamental	A	0044 - Manter as Atividades Educacionais	%	100,00	815.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Manutencao do Transporte Escolar	A	0045 - Manter o Servico de Transporte Escolar	%	100,00	970.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - Manutencao do PDDE	A	0046 - PDDE	%	100,00	31.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 - Distribuicao de Merenda Escolar	A	0047 - PNAE - Merenda Escolar	%	100,00	125.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.077.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - Remuneracao de Professores - 60%	A	0049 - Remunerar Professores FUNDEB 60%	PROFESSOR	77,00	1.100.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 40%	A	0050 - Aplicacao FUNDEB 40%	%	40,00	670.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 60%	A	0051 - Remuneracao de Professores 60% - Educ. Infantil	PROFESSOR	15,00	160.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 40%	A	0052 - Aplicacao FUNDEB 40% - Educ. Infantil	%	40,00	150.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.080.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - EDUCACAO INFANTIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 004

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2015



R\$ 1,00

0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	P	0057 - Infra-estrutura para Educacao Infantil	M2	200,00	80.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - Manutencao da Educacao Infantil	A	0058 - Manter as Atividades do Ensino Infantil	%	100,00	350.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil	A	0010 - Distribuir Merenda Escolar a Criança de 0 a 6 Anos	%	100,00	11.000,00
Total do Órgão / Unidade:						441.000,00	

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - EDUCACAO COMPENSATORIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2029 - Manutencao da Educacao Especial	A	0059 - Manter as Atividades da Educacao Especial	%	100,00	85.000,00
Total do Órgão / Unidade:						85.000,00	

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1022 - Construcao de Centro Cultural	P	0060 - Construir Centro Cultural	M2	500,00	65.500,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura	P	0061 - Reequipar a Unidade de Cultura	UN	5,00	41.500,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2030 - Manutencao das Atividades Culturais	A	0062 - Manter as Atividades Culturais	%	100,00	53.000,00
Total do Órgão / Unidade:						160.000,00	

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	A	0102 - Manter as Atividades da Secretaria de Saude	%	100,00	155.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1024 - Ampliacao das Unidades de Saude	P	0125 - Ampliacao Unid Pronto Atendimento, PSFs	PSF	30,00	255.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1053 - Reequipamento dos Postos de Saude	P	0065 - Manter as ativ.med.nos Postos de Saude Municipais	UN	15,00	80.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - PAB FIXO	A	0104 - Manter as Atividades do programa PAB FIXO	%	100,00	265.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE	2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS	A	0105 - Manter as Atividades do programa	%	100,00	170.000,00

	301 - ATENCAO BASICA	DE SAUDE		ACS			
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2034 - Incentivo Adicional aos ACS	A	0105 - Manter as Atividades do programa ACS	%	100,00	14.500,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - Saude Bucal	A	0106 - Manter as Atividades do programa Saude Bucal	%	100,00	208.000,00

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 005



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2036 - PSF - Programa Saude da Familia	A	0107 - Manter as Atividades do programa PSF	%	100,00	350.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - PASCAR	A	0108 - Manter as Atividades do programa PASCAR	%	100,00	80.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - PACIS - Programa de Apoio ao Consorcio	A	0109 - Manter as Atividades do programa PACIS	%	100,00	25.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1025 - Contrucao do Centro de Reabilitacao	P	0063 - Implantar Centro de Reabilitacao	UN	1,00	78.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1026 - Ampliacao da Frota Medica	P	0066 - Adquirir Frota Medica	UN	3,00	197.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1027 - Ampliacao das Instalacoes Unidade de Pronto Atend.	P	0126 - Ampliacao Unid Pronto Atend. PSF e Outros	UNID	1,00	50.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1054 - Reequipamento de Unidades de Saúde, PSFs	P	0128 - Reequipamento Unid Pronto Atend., PSF e outros	UNID	30,00	135.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	A	0127 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	UNID	100,00	865.000,00
0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2040 - Medicamentos dos Grupos de Asma e Renite	A	0110 - Garantir a Distribuicao Gratuita de Medicamentos	%	100,00	24.000,00
0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2041 - Medicamentos dos Grupos de Hipertensao e Diabetes	A	0110 - Garantir a Distribuicao Gratuita de Medicamentos	%	100,00	43.000,00
0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2042 - Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	A	0110 - Garantir a Distribuicao Gratuita de Medicamentos	%	100,00	74.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2043 - Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	A	0111 - Garantir Atividades Basicas Vigilancia Sanitaria	%	100,00	25.500,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	A	0111 - Garantir Atividades Basicas Vigilancia Sanitaria	%	100,00	25.500,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1028 - Construcao de Kits Sanitarios	P	0068 - Construir Kits Sanitarios	UN	60,00	89.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2045 - Campanha de Vacinacao Poliomielite	A	0112 - Atingir 100% de atend. nas Campanhas de Vacinacao	%	100,00	6.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2046 - Campanha de Vacinacao do Idoso	A	0112 - Atingir 100% de atend. nas Campanhas de Vacinacao	%	100,00	5.500,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2047 - Teto Financeiro de Vigilancia em Saude - TEVS	A	0112 - Atingir 100% de atend. nas Campanhas de Vacinacao	%	100,00	64.000,00

	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2048 - Manutencao do PESMS	A	0114 - Manter Atividades do PESMS	%	100,00	4.200,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Total do Órgão / Unidade:							3.288.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015



R\$ 1,00

0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1029 - Ampliacao de Unidades de Assistencia Social	P	0073 - Ampliar Unidades de Assistencia Social	M2	400,00	137.000,00
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1030 - Construcao de Centro de Convivencia	P	0069 - Construir Centro de Convivencia	M2	500,00	132.000,00
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1031 - Construcao da Casa da Saudade	P	0056 - Construir a Casa da Saudade	M2	400,00	140.000,00
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2049 - Servicos de Assistencia Social	A	0074 - Garantir Servicos Sociais em Geral	%	100,00	445.000,00
0024 - INDICE DE GESTAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1032 - Apoio a Gestao do Bolsa Familia	P	0076 - Equipar Gestao de Apoio do Bolsa Familia	UN	8,00	33.000,00
0024 - INDICE DE GESTAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2050 - Fortalecimento da Gestao do Bolsa Familia	A	0077 - Manter Atividades da Gestao Bolsa Familia	%	100,00	33.000,00
Total do Órgão / Unidade:							920.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	P	0078 - Garantir Ativ. e cumprimento dos projetos do FUPIS	%	100,00	72.000,00
Total do Órgão / Unidade:							72.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1056 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0118 - Garantir a Assist. Social Geral ao Menor Carente	UN	7,00	13.500,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2056 - Servicos de Assistencia ao Menor	A	0119 - Gar. Prot. int. a inf. e juv.e prom. cursos aperf.	%	100,00	102.000,00
Total do Órgão / Unidade:							115.500,00
Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica	P	0081 - Pavimentar Vias Urbanas	KM	5,00	1.325.700,00

0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1035 - Construcao e Ampliacao de Predios Municipais	P	0082 - Construir ou Ampliar Predios Municipais	M2	200,00	135.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1036 - Construcao de Pracas, Calçadas, Jardins e Passeios	P	0083 - Construir Praças, Jardins e Passeios Públicos	M2	15.000,00	57.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1037 - Execucao de Meio Fio, Guias e Sarjetas	P	0084 - Constuir Guias e Sarjetas	ML	5.000,00	32.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos	P	0085 - Reequipar a Unidade de Servicos Urbanos	UN	11,00	135.000,00

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 007

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2015



R\$ 1,00

0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1039 - Aquisicao de Terreno para Loteamento	P	0080 - Adquirir Terrenos	UN	1,00	50.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1040 - Construcao de Aterro Sanitario	P	0087 - Construir Aterro Sanitario	M3	10.000,00	190.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1041 - Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	P	0089 - Construir Galerias e Canalizar Corregos	KM	10,00	165.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2051 - Conservacao dos Servicos Urbanos	A	0086 - Conservar as Atividades dos Servicos Urbanos	%	100,00	650.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1042 - Construcao de Casas Populares	P	0079 - Construir Casas Populares	UN	50,00	265.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1055 - Aquisicao de Imoveis Urbanos	P	0117 - Adquirir Terreno	M2	18.000,00	180.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.184.700,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1043 - Abertura de Estradas	P	0090 - Abrir Estradas Vicinais	KM	125,00	315.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1044 - Construcao de Pontes e Bueiros	P	0091 - Construir Pontes e Bueiros	UN	30,00	200.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1045 - Construcao de Terminal Rodoviario	P	0092 - Construir Terminal Rodoviario	M2	1.000,00	275.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1046 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas	P	0093 - Adquirir Veiculos e Maquinas	UN	2,00	300.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1047 - Reequipamento do Servico de Estrada	P	0094 - Reequipar a Unidade de Servico Rodoviario	UN	10,00	110.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2052 - Manutencao do Servico de Estradas	A	0095 - Manter as Atividades do Servico Rodoviario	%	100,00	1.220.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.420.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - Infra-Estrutura Habitacional	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1059 - Projetos Habitacionais	P	0079 - Construir Casas Populares	UN	1,00	
0035 - Infra-Estrutura Habitacional	16 - HABITACAO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1060 - Saneamento Geral	P	0079 - Construir Casas Populares	UN	1,00	
Total do Órgão / Unidade:							
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

Pág: 008



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1048 - Instalacao de Unidades Esportivas	P	0096 - Instalar Unidade Esportivas	UN	4,00	265.000,00
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes	P	0097 - Reequipar a Unidade de Esportes	UN	8,00	47.000,00
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2053 - Manutencao das Atividades Esportivas	A	0098 - Manter as Atividades Esportivas	%	100,00	150.000,00
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2054 - Premiacao de Eventos Esportivos	A	0099 - Premiacao em Eventos Esportivos	%	100,00	24.000,00
Total do Órgão / Unidade:							486.000,00
Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0100 - Atender Passivos Contingentes e Riscos Imprevistos	%	100,00	195.000,00
Total do Órgão / Unidade:							195.000,00
TOTAL GERAL:							24.000.000,00

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
 CONTADOR CRC MT-014039/O 0

Emitido em: 27/06/2014 às 08:44 Horas

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Pág: 009

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	17.019.221,77	15.675.838,04	14.571.400,00	14.624.970,00	14.616.218,50	14.664.029,43
Pessoal e Encargos Sociais	6.302.151,53	6.680.053,58	6.728.800,00	7.065.240,00	7.418.502,00	7.789.427,09
Juros e Encargos da Dívida	804,90		13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,93
Outras Despesas Correntes	10.716.265,34	8.995.784,46	7.829.100,00	7.545.555,00	7.182.832,75	6.858.974,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.140.254,47	1.923.439,29	8.808.600,00	9.249.030,00	9.711.481,50	10.197.055,57
Investimentos	1.069.314,49	1.923.439,29	8.488.600,00	8.913.030,00	9.358.681,50	9.826.615,57
Inversões Financeiras			290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,25
Amortização da Dívida	70.939,98		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	18.159.476,24	17.599.277,33	23.500.000,00	24.000.000,00	24.460.000,00	25.000.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2015**

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	14.808.735,71	14.752.087,83	17.791.000,00	18.005.550,00	18.622.327,50	19.553.443,85
Receita Tributária	1.288.446,70	785.394,76	1.017.500,00	1.068.375,00	1.121.793,75	1.177.883,43
Receita de Contribuição	1.157.142,51	1.058.562,43	1.000.000,00	375.000,00	110.250,00	115.762,50
Receita Patrimonial	86.944,35	132.824,82	148.500,00	155.925,00	163.721,25	171.907,30
Aplicações Financeiras	23.506,38	132.824,82	141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93
Outras Receitas Patrimoniais	63.437,97		7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,37
Transferências Correntes	11.794.173,97	12.288.479,85	15.021.000,00	15.772.050,00	16.560.652,50	17.388.685,12
Demais Receitas Correntes	482.028,18	486.825,97	604.000,00	634.200,00	665.910,00	699.205,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.380.219,66	2.310.738,01	5.709.000,00	5.994.450,00	5.837.672,50	5.446.556,15
Operações de Crédito			300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Alienação de Ativos		185.030,02	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	2.380.219,66	2.125.707,99	5.209.000,00	5.469.450,00	5.286.422,50	4.867.743,65
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	17.188.955,37	17.062.825,84	23.500.000,00	24.000.000,00	24.460.000,00	25.000.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

EXERCÍCIO DE 2015

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas			20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.026.501,84					
Ativo Disponível	2.163.280,06					
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	136.778,22					
DCL (III) = (I - II)	-2.026.501,84		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis	185.030,02		
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	185.030,02		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2013 (g) = ((la - lld) + f)	2012 (h) = ((lb - lle) + f)	2011 (i) = (lc - llf)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013				3.980.643,23
2014	945.175,90	370.978,67	574.197,23	4.554.840,46
2015	1.340.691,62	430.145,10	910.546,52	5.465.386,98
2016	1.443.139,20	431.482,18	1.011.657,02	6.477.044,00
2017	1.546.359,62	439.995,11	1.106.364,51	7.583.408,51
2018	1.654.645,86	469.057,34	1.185.588,52	8.768.997,03
2019	1.762.796,40	484.716,76	1.278.079,64	10.047.076,67
2020	1.881.931,01	493.219,84	1.388.711,17	11.435.787,84
2021	1.982.919,35	610.217,77	1.372.701,58	12.808.489,42
2022	2.090.540,23	640.067,01	1.450.473,22	14.258.962,64
2023	2.189.947,66	722.053,22	1.467.894,44	15.726.857,08
2024	2.307.441,65	772.022,39	1.535.419,26	17.262.276,34
2025	2.422.170,92	854.642,16	1.567.528,76	18.829.805,10
2026	2.525.046,12	1.007.909,29	1.517.136,83	20.346.941,93
2027	2.620.515,32	1.096.464,05	1.524.051,27	21.870.993,20
2028	2.681.885,02	1.350.560,00	1.331.325,02	23.202.318,22
2029	2.674.855,76	1.902.761,14	772.094,62	23.974.412,84
2030	2.747.047,81	1.955.218,47	791.829,34	24.766.242,18
2031	2.801.269,20	2.041.876,10	759.393,10	25.525.635,28
2032	2.852.588,76	2.138.954,65	713.634,11	26.239.269,39
2033	2.829.517,58	2.581.800,20	247.717,38	26.486.986,77
2034	2.824.348,99	2.862.646,54	-38.297,55	26.448.689,22
2035	2.838.726,82	2.915.022,80	-76.295,98	26.372.393,24
2036	2.793.439,18	3.199.463,87	-406.024,69	25.966.368,55
2037	2.735.617,65	3.403.617,95	-668.000,30	25.298.368,25
2038	2.689.143,48	3.510.434,89	-821.291,41	24.477.076,84
2039	2.660.155,27	3.557.841,22	-897.685,95	23.579.390,89
2040	2.597.000,11	3.712.540,99	-1.115.540,88	22.463.850,01
2041	2.518.504,07	3.913.836,10	-1.395.332,03	21.068.517,98
2042	2.408.794,47	4.123.515,13	-1.714.720,66	19.353.797,32
2043	2.323.620,80	4.177.143,38	-1.853.522,58	17.500.274,74
2044	2.244.491,92	4.189.857,18	-1.945.365,26	15.554.909,48
2045	2.115.581,56	4.306.877,56	-2.191.296,00	13.363.613,48
2046	2.007.975,77	4.341.098,16	-2.333.122,39	11.030.491,09
2047	1.876.649,79	4.408.382,67	-2.531.732,88	8.498.758,21
2048	1.754.967,28	4.443.045,26	-2.688.077,98	5.810.680,23
2049	287.871,12	4.486.847,99	-4.198.976,87	1.611.703,36

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	625.234,87	742.478,60	555.263,88
RECEITAS CORRENTES	625.234,87	742.478,60	555.263,88
Receitas de Contribuição dos Segurados	303.879,12	309.538,71	365.903,79
Pessoal Civil	303.879,12	309.538,71	365.903,79
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	321.225,26	432.939,89	189.360,09
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	130,49		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	130,49		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	304.009,61	373.569,58	465.391,45
RECEITAS CORRENTES	304.009,61	373.569,58	465.391,45
Receitas de Contribuições	303.879,12	373.569,58	465.391,45
Patronal	303.879,12	373.569,58	465.391,45
Pessoal Civil	303.879,12	373.569,58	465.391,45
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	130,49		
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	929.244,48	1.116.048,18	1.020.655,33
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	245.257,90	363.444,07	529.549,72
ADMINISTRAÇÃO	65.428,40	59.329,83	74.040,12
Despesas Correntes	65.106,40	59.329,83	74.040,12
Despesas de Capital	322,00		
PREVIDÊNCIA	179.829,50	304.114,24	455.509,60
Pessoal Civil	179.829,50	304.114,24	455.509,60
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	245.257,90	363.444,07	529.549,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	683.986,58	752.604,11	491.105,61
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2.740.890,34	3.488.426,27	3.980.643,23

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2015

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)			20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.026.501,84					
Ativo Disponível	2.163.280,06					
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	136.778,22					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.026.501,84		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.026.501,84		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-2.158.501,84	2.026.501,84	20.000,00	-10.000,00		

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2012

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2015

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	14.808.735,71	14.752.087,83	17.791.000,00	18.005.550,00	18.622.327,50	19.553.443,85
Receita Tributária	1.288.446,70	785.394,76	1.017.500,00	1.068.375,00	1.121.793,75	1.177.883,43
Receita de Contribuição	1.157.142,51	1.058.562,43	1.000.000,00	375.000,00	110.250,00	115.762,50
Receita Patrimonial	86.944,35	132.824,82	148.500,00	155.925,00	163.721,25	171.907,30
Aplicações Financeiras (II)	23.506,38	132.824,82	141.500,00	148.575,00	156.003,75	163.803,93
Outras Receitas Patrimoniais	63.437,97	0,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,37
Transferências Correntes	11.794.173,97	12.288.479,85	15.021.000,00	15.772.050,00	16.560.652,50	17.388.685,12
Demais Receitas Correntes	482.028,18	486.825,97	604.000,00	634.200,00	665.910,00	699.205,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	14.785.229,33	14.619.263,01	17.649.500,00	17.856.975,00	18.466.323,75	19.389.639,92
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.380.219,66	2.310.738,01	5.409.000,00	5.679.450,00	5.506.922,50	5.099.268,65
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	185.030,02	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.380.219,66	2.125.707,99	5.209.000,00	5.469.450,00	5.286.422,50	4.867.743,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.380.219,66	2.125.707,99	5.209.000,00	5.469.450,00	5.286.422,50	4.867.743,65
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	17.165.448,99	16.744.971,00	22.858.500,00	23.326.425,00	23.752.746,25	24.257.383,57
RECEITA TOTAL	17.188.955,37	17.062.825,84	23.200.000,00	23.685.000,00	24.129.250,00	24.652.712,50
DESPESAS CORRENTES (X)	17.019.221,77	15.675.838,04	14.571.400,00	14.624.970,00	14.616.218,50	14.664.029,43
Pessoal e Encargos Sociais	6.302.151,53	6.680.053,58	6.728.800,00	7.065.240,00	7.418.502,00	7.789.427,09
Juros e Encargos da Dívida (XI)	804,90	0,00	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,93
Outras Despesas Correntes	10.716.265,34	8.995.784,46	7.829.100,00	7.545.555,00	7.182.832,75	6.858.974,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	17.018.416,87	15.675.838,04	14.557.900,00	14.610.795,00	14.601.334,75	14.648.401,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.140.254,47	1.923.439,29	8.808.600,00	9.249.030,00	9.711.481,50	10.197.055,57
Investimentos	1.069.314,49	1.923.439,29	8.488.600,00	8.913.030,00	9.358.681,50	9.826.615,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,25
Amortização da Dívida (XIV)	70.939,98	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.069.314,49	1.923.439,29	8.778.600,00	9.217.530,00	9.678.406,50	10.162.326,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XV + XVI)	18.087.731,36	17.599.277,33	23.456.500,00	23.954.325,00	24.412.041,25	24.949.643,32
DESPESA TOTAL	18.159.476,24	17.599.277,33	23.500.000,00	24.000.000,00	24.460.000,00	25.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-922.282,37	-854.306,33	-598.000,00	-627.900,00	-659.295,00	-692.259,75

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
MARGEM DE INADIMPLENCIA NO RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	100.000,00	CAMPANHAS DE INCENTIVO E CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO, COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL E COBRANÇA JUDICIAL.	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0